



# REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - RRF

Reunião com a FAMURS – 09/09/2021



**BRUNO JATENE**

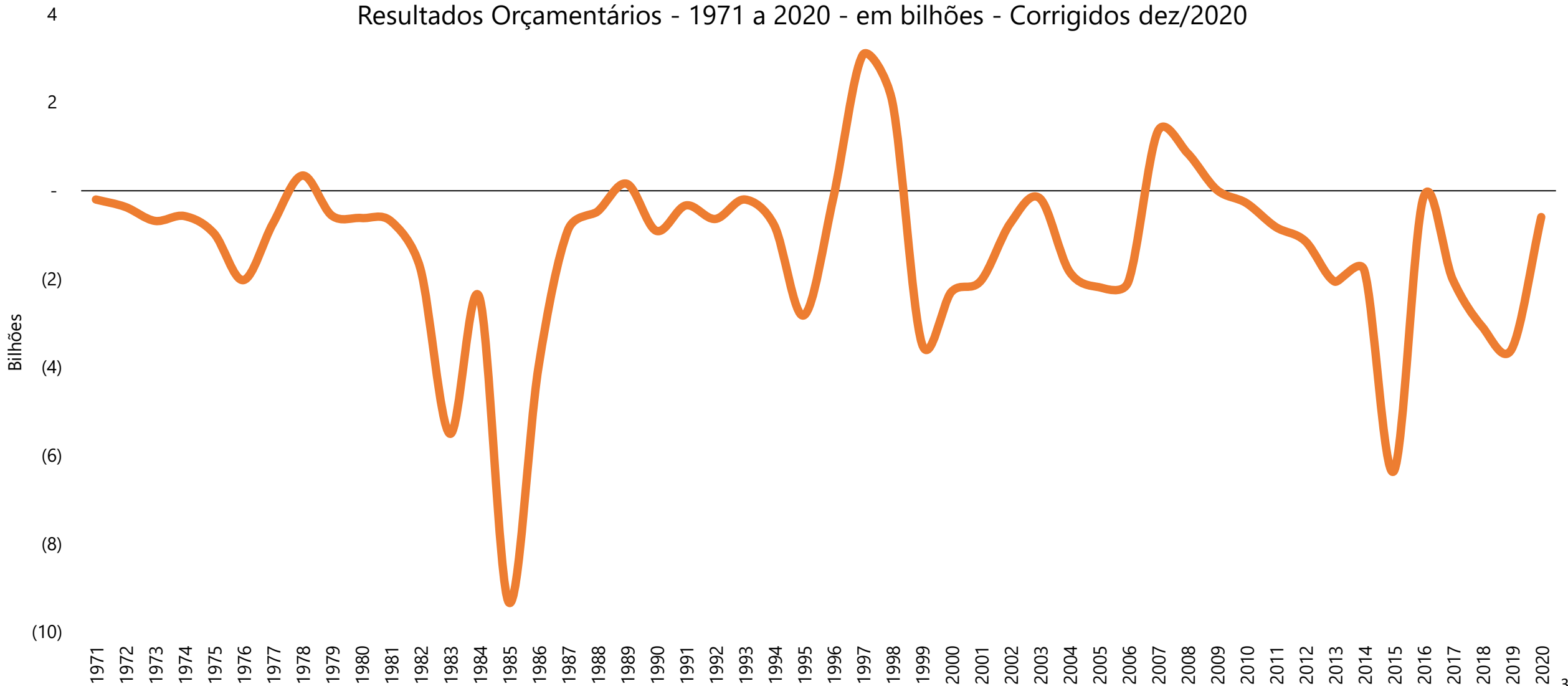
Subsecretário do Tesouro do Estado

# Histórico Fiscal



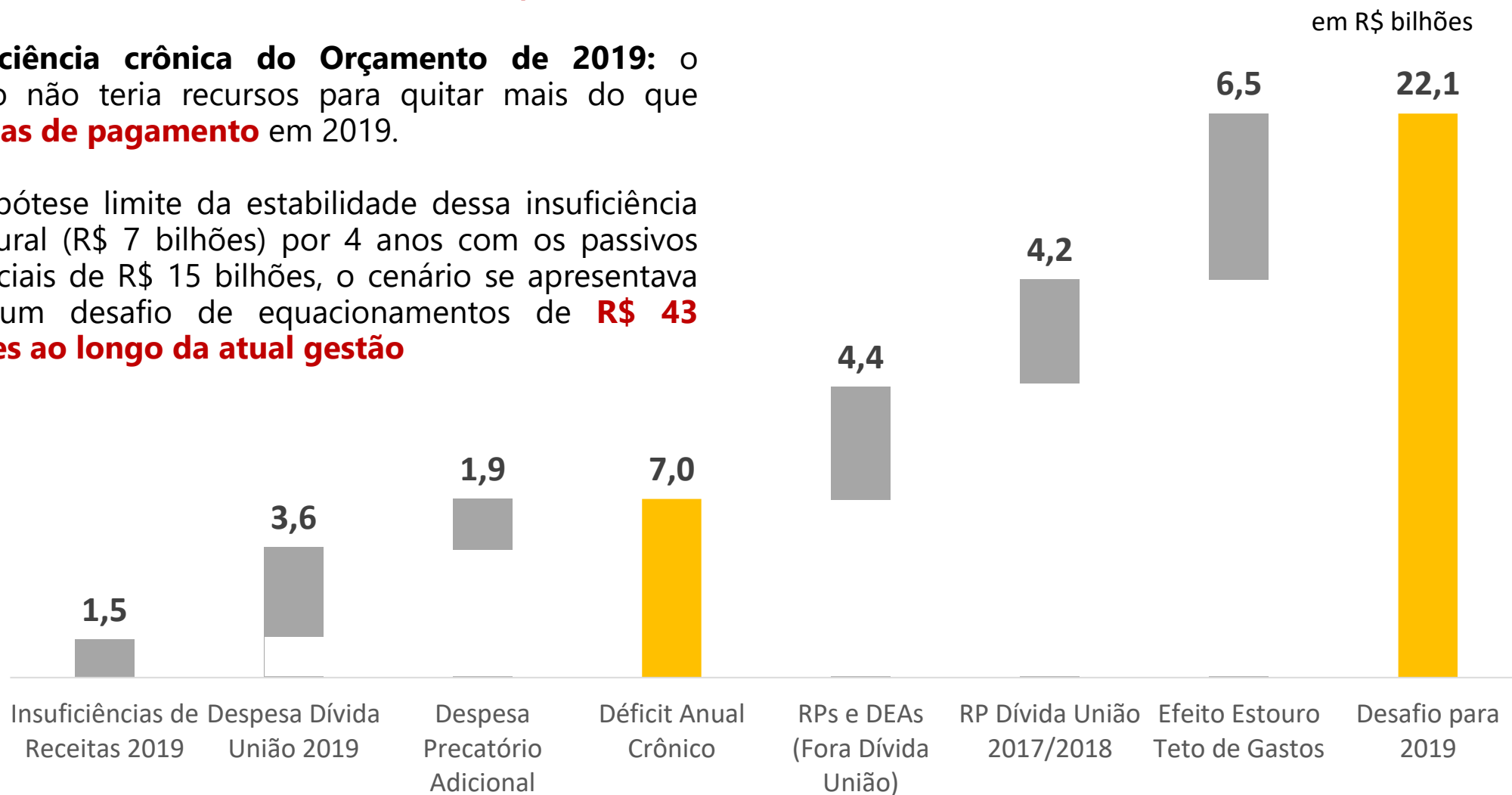
# Resultados orçamentários

Resultados Orçamentários - 1971 a 2020 - em bilhões - Corrigidos dez/2020



# Resumo do Desafio em 2019

- **Déficit Previdenciário em 2018** → **R\$ 11,6 bilhões**
- **Insuficiência crônica do Orçamento de 2019:** o Estado não teria recursos para quitar mais do que **8 folhas de pagamento** em 2019.
- Na hipótese limite da estabilidade dessa insuficiência estrutural (R\$ 7 bilhões) por 4 anos com os passivos potenciais de R\$ 15 bilhões, o cenário se apresentava com um desafio de equacionamentos de **R\$ 43 bilhões ao longo da atual gestão**



# Balanço dos Passivos de Longo Prazo em 2019

# R\$ 98 bilhões

- Depósitos Judiciais: R\$ 10,7 bilhões
- Precatórios: R\$ 14,7 bilhões
- Dívida com União: R\$ 63 bilhões
- Financiamentos Bancos: R\$ 10 bilhões
- *Não inclui Piso do Magistério (R\$ 33 bilhões) e demais Contingências*

# Frentes de Ajuste do Estado

(destaque para medidas da atual gestão)

**1. RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS**

---

**2. MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS**

---

**3. DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS PRIVADAS**

---

**Leis orçamentárias preparadas com previsões realistas desde 2019: déficit explicitado**

**Adesão ao RRF**  
viabilizará a retomada gradual do serviço da dívida com a União (até 10 anos) com base em ajuste fiscal de longo prazo

# Frentes de Ajuste do Estado

## 1.

### RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS

- **Reforma Previdenciária e Administrativa**
  - Impacto 10 anos: R\$ 18 bilhões
  - Economia atuarial (fiscal): R\$ 72 bilhões
- **Queda de R\$ 2,1 bilhões no déficit previdenciário em 2020**
- **Despesas de Pessoal em queda nominal de 2,1% em 2020** (menos R\$ 673 milhões líquidos)
- **Melhor resultado do indicador de pessoal LRF em 9 anos**
- **Baixas de precatórios acima das inscrições em 2019-2020, de forma inédita**
- **Quedas reais de 4,0% e 5,5% no custeio contingenciável em 2019-2020**
- **Estabilização de pagamentos para Saúde e Conservação de Estradas, antes atrasados**
- **Acordo de congelamento de duodécimos 2019-2021: economia de R\$ 410 milhões**
- **PEC de Teto de Gastos Estadual 10 anos em análise na Alergs**

# Frentes de Ajuste do Estado

## 2.

### MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS

- **Reforma Tributária do ICMS aprovada em 2020** com medidas de equilíbrio fiscal e aumento da competitividade
- **Redução do ICMS para empresas do SIMPLES em 2021, em quase R\$ 290 milhões**, atendendo pleitos de décadas (redução da alíquota de compras internas e fim do imposto de fronteira)
- **Projetos Receita 2030** – foco na simplificação e conformidade
- **Programas de autorregularização, notificações prévias e alertas de divergência arrecadaram R\$ 217 milhões em 2020** – atuação preventiva
- **Parcerias com PGE, MP (CIRA) e Brigada Militar nas operações ostensivas e ações de inteligência fiscal**
- **Receita Digital: migração de serviços para internet, novo Portal de Pessoas Físicas e fechamento de 26 unidades físicas**
- **Nova gestão dos incentivos fiscais**, com transparência ampla e avaliação de impactos com parceiros externos
- **Redução de taxas de registro e licenciamento do DETRAN a partir de 2021**, tornando-se as menores do Sul-Sudeste



# Frentes de Ajuste do Estado

## 3.

### DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS PRIVADAS

- **Aprovação de emenda constitucional e das leis de privatização de 3 estatais (2019)**
- **Operações já realizadas**
  - Privatização da CEEE-D (Equatorial Energia) – março/2021
  - Concessão da rodovia RS-287 (205 km, Sacyr) – dez/2020
  - PPP Região Metropolitana de Porto Alegre (AEGEA) – nov/2019
  - Privatização da CEEE-T (CPFL) – julho/2021
- **Outras privatizações em modelagem pelo BNDES**
  - Privatização do restante da CEEE (2021) – Geração
  - SULGÁS (2021) – previsão em outubro/21
  - Mineradora de carvão
- **Rodovias (1.150 km) e outras concessões em estruturação pelo BNDES (2021-22)**
- **Saneamento**
  - IPO CORSAN (2021) - autorização para venda de controle aprovada na Assembleia

# Situação atual do Estado

**ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**

---

**ANÁLISE FINANCEIRA**

---

**ANÁLISE FISCAL**

---



# Análise da Situação do Estado

---

## 1. Orçamento continua deficitário

(Despesa orçamentária > Receita Orçamentária)

## 2. Insolvência fiscal permanece

(Passivo > Expectativa de crescimento da arrecadação)

## 3. O caixa do Estado melhorou (temporariamente)

(controle da despesa, aumento da receita e ingresso das privatizações)

# Riscos fiscais de forte impacto para as finanças

---

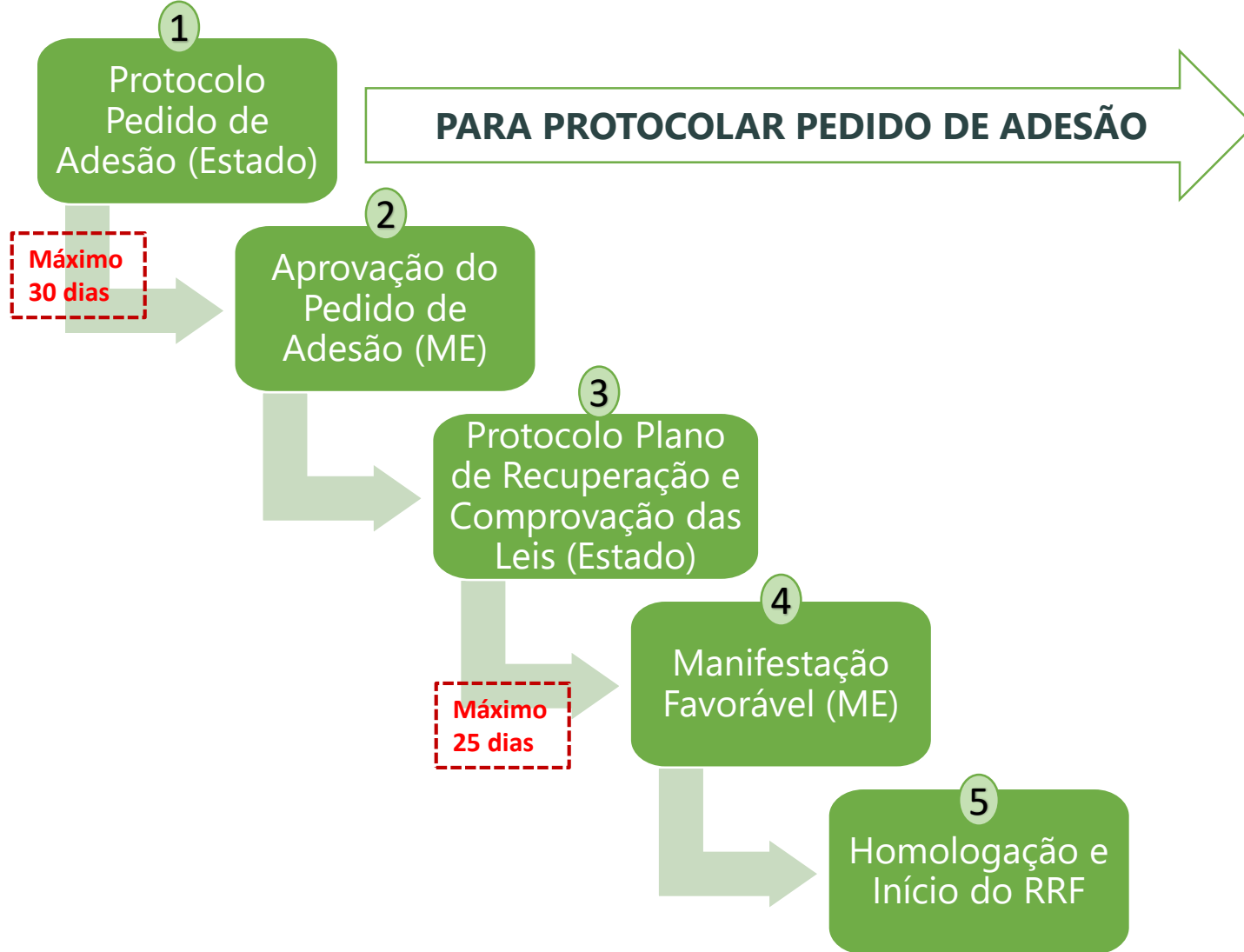
1. **Novas regras do Fundeb** – R\$ 3 bi/ano
2. **Precatórios** – R\$ 2 bi/ano
3. **Liminar da Dívida** – R\$ 14,5 bi (jan/22)
4. **Piso do Magistério** – ainda não estimado

# Regime de Recuperação Fiscal



○ **Regime de Recuperação Fiscal** envolve a **ação planejada, coordenada** e transparente de todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos dos Estados e do Distrito Federal para **corrigir os desvios** que afetaram o **equilíbrio das contas públicas**, por meio da implementação das **medidas emergenciais** e das **reformas institucionais** determinadas no **Plano de Recuperação** elaborado previamente pelo ente federativo que desejar aderir a esse Regime.

# FLUXO PARA ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO



## ESTADO

1. Lei autorizativa da adesão
2. Demonstração dos 3 requisitos de habilitação
3. Demonstração das medidas já implementadas
4. Relação Dívidas com União e com terceiros (garantidas) que pretende suspender pagamento
5. Indicação membro titular e suplente para Conselho de Supervisão

# REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DADOS DEZ/2020



**Receita Corrente  
Líquida anual  
menor que a  
Dívida  
Consolidada**

RCL:

**R\$ 42.074 milhões**

Dívida Consolidada Líquida:

**R\$ 93.263 milhões**

DCL/RCL:

**221,67%**



**Despesas correntes\*  
superiores a 95% da  
RCL**

RCL:

**R\$ 42.074 milhões**

Despesas Correntes:

**R\$ 45.110 milhões**

DC/RCL:

**107%**

\*sem intraorçamentárias



**Valor total das  
obrigações  
maior que as  
disponibilidades  
de caixa\***

Disponibilidade  
de Caixa Líquida:

**– R\$ 31 bilhões**

\*recursos livres,  
incluindo obrigações de  
RPs, caixa único e  
depósitos judiciais



**Portaria ME 4.758/21  
Adesão implicará adotar critérios contábeis da STN.**



# MEDIDAS OBRIGATÓRIAS RRF = 7 das 8 já aprovadas

1.

Concessão de serviços, alienação ou liquidação/extinção de empresas



2.

Reforma da Previdência



3.

Redução dos incentivos fiscais "não-CONFAZ" de no mínimo 20% ao ano



4.

Reforma Regime Jurídico Servidores Estaduais



5.

Teto de Gastos Estaduais



Pendente

6.

Autorização para realizar leilões de pagamento



7.

Gestão Financeira Centralizada no Executivo e destinação saldos não utilizados no encerramento do exercício



8.

Instituição do Regime de Previdência Complementar



## Despesas com Pessoal

- a **concessão**, a qualquer título, de **vantagem, aumento, reajuste** ou adequação de remuneração de membros dos Poderes ou de órgãos, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto aqueles provenientes de sentença judicial transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal;
- a **criação de cargo, emprego ou função** que implique aumento de despesa;
- a **alteração de estrutura de carreira** que implique aumento de despesa;
- a **admissão ou a contratação de pessoal**, a qualquer título, ressalvadas as reposições de:
  - cargos de chefia e de direção e assessoramento que não acarretem aumento de despesa;
  - contratação temporária;
- a **realização de concurso público**, ressalvada a hipótese de reposição prevista na alínea 'c' do inciso IV;
- a criação, majoração, reajuste ou adequação de **auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios remuneratórios de qualquer natureza**, inclusive indenizatória, em favor de membros dos Poderes, do Ministério Público

ou da Defensoria Pública, de servidores e empregados públicos e de militares;

## Despesas obrigatórias e vinculação

- a **criação de despesa obrigatória** de caráter continuado;
- a adoção de medida que implique **reajuste de despesa obrigatória**;
- a **criação ou majoração de vinculação** de receitas públicas de qualquer natureza;
- a **vinculação de receitas de impostos** em áreas diversas das previstas na Constituição Federal.

## Receitas

- a concessão, a prorrogação, a renovação ou a ampliação de **incentivo ou benefício de natureza tributária** da qual decorra renúncia de receita, ressalvados os concedidos nos termos da alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;
- a **alteração de alíquotas ou bases de cálculo de tributos** que implique redução da arrecadação;

## Outros

- o empenho ou a contratação de **despesas com publicidade e propaganda**, exceto para as

áreas de saúde, segurança, educação e outras de demonstrada utilidade pública;

- a **celebração de convênio**, acordo, ajuste ou outros tipos de instrumentos que envolvam a transferência de recursos para outros entes federativos ou para organizações da sociedade civil, ressalvados:
  - aqueles necessários para a efetiva recuperação fiscal;
  - as renovações de instrumentos já vigentes no momento da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal;
  - aqueles decorrentes de parcerias com organizações sociais e que impliquem redução de despesa, comprovada pelo Conselho de Supervisão de que trata o art. 6º;
  - aqueles destinados a serviços essenciais, a situações emergenciais, a atividades de assistência social relativas a ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e mulheres jovens em situação de risco e, suplementarmente, ao cumprimento de limites constitucionais;
- a **contratação de operações de crédito** e o recebimento ou a concessão de garantia, ressalvadas aquelas autorizadas no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, na forma estabelecida pelo art. 11.
- a propositura de **ação judicial** para discutir a dívida ou o contrato citados nos incisos I e II do art. 9º;

# Por que o RS precisa aderir ao RRF?



# Motivos para aderir

- 1. Proteger contra a situação precária da liminar do STF.**
- 2. Viabilizar o fôlego financeiro de curto e longo prazo (Ponte para o futuro do RS).**
- 3. Permitir a construção de um plano fiscal de 10 anos, reduzindo a pressão na despesa.**
- 4. Estado já promoveu quase todas as medidas de adequação para entrar no regime.**

# Motivos para aderir

- 5. Situação financeira mais confortável no momento é temporária e pode ser ineficaz se não houver a construção da ponte.**
- 6. Evitar que os atrasos de folha, fornecedores e repasse aos municípios voltem a acontecer.**
- 7. Deixar de simplesmente pagar a folha, mas também ter recursos para novos investimentos no Estado.**



# REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - RRF

Reunião com a FAMURS – 09/09/2021



# Obrigado!